



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 008/2023

DECRETA FIM TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado o encerramento do turno único nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento; Assistência Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico e Agropecuário; Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Obras e Serviços Públicos e Saúde; a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2023.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.02.2023


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento